

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **COMUNICADO Nº. 002/2013 – CMI**

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas no município e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10, **COMUNICA** a prorrogação do prazo da inscrição, prevista no parágrafo 4º, do artigo 14 da Resolução Normativa 42/13, até o dia 18 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Regulamento da Conferência Municipal do Idoso-CMI/2013, e publicada no Diário Oficial do município do dia 13 de Setembro de 2013, tendo em vista o não preenchimento total das vagas do segmento da sociedade civil.

Santos, 11 de Outubro de 2013.

ROSA MARIA TESTA

PRESIDENTE DO CMI